



PROCESSO:	78654/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	TANIA CRISTINA CARVALHO LOPES DE FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	1032/2023

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 100 e 101, §1º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT), e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foram apontadas inconsistências relacionadas ao processo administrativo que revisou a aposentadoria do Sr. Leocádio Pinheiro de Oliveira Filho.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor Presidente do MTPREV, no tocante àquelas inconsistências, considerando a regularidade do processo e considerando a existência de pareceres da PGE e CGE favoráveis à revisão, a equipe técnica concluiu, por meio de novo relatório técnico, pelo deferimento do registro do ato revisional de aposentadoria.

Pelo exposto, considerando que o processo foi instruído nos termos do art. 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021, opino pelo prosseguimento dos autos nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 29 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES
SUPERVISOR